



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.479, DE 02 DE OUTUBRO DE 1.992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ROMEY JOSÉ GOLPARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º,

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar no valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, abaixo discriminadas:

1

EXECUTIVO

02

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

15824922.0054

ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

(0072) 3255

Assistência Médico-Hospitalar..... 200.000.000,00

TOTAL..... 200.000.000,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00

RECEITAS CORRENTES

1700.00.00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1720.00.00

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

1721.00.00

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

1721.01.00

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

1721.01.02

Cota-Parte do F.P.M..... 200.000.000,00

TOTAL..... 200.000.000,00

Artigo 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de outubro de 1.992.


ROMEY JOSÉ GOLPARINI
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....DECRETO Nº 2.479/92.....Fls-02

carls::
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assun-
tos Jurídicos, em 02 de outubro de 1.992.

carls::
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO

Ly::